

LEI N° 037, DE 13 DE SETEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 5.000,00, para ocorrer à despesa da compra de tipos e móveis para o jornal oficial "O Alegrense".

~~Art. 2º~~ - A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação neste exercício.

~~Art. 3º~~ - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de setembro de 1949.

~~EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.